



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

ERRATA: Na publicação do edital de processo edital de credenciamento 001/2024, para contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais, onde se lê: vencimento 20 de fevereiro de 2024 as 09:00 horas - **LEIA –SE** vencimento 27 de fevereiro de 2024 as 09:00 horas. Cláudia Tuller – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Durandé.

Portaria nº 044 de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Valdir Teixeira do Rosário	Motorista	19.02.2024 a 19.03.2024	10.10.2022 a 10.10.2023
Adilson Vieira de Souza	Coordenador de Departamento	30.01.2024 a 28.02.2024	06.09.2022 a 06.09.2023

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 045 de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao servidor **Thiago Ferreira da Silva**, efetivo, a contar de 15.02.2024 a 05.03.2024 - período aquisitivo de 31.01.202 a 31.01.2023, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 046 de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao servidor **Alexandre Armando Neto**, motorista, efetivo, que ocorreu em 01.02.2024 a 15.02.2024 - período aquisitivo de 01.08.2022 a 01.08.2023, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 047 de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a secretário que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de adicional de 1/3.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Itamar Rodrigues Pereira**, Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06.02.2024 a 06.03.2024, referente ao período de 11.01.2023 a 11.01.2024.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**